

PARECER Nº **LGPD N. 34/2022/ACE/PDP**
PROCESSO Nº 23106.096442/2021-01
INTERESSADO: FACULDADE LABORO
ASSUNTO: COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE ESTUDANTES DA
GRADUAÇÃO

Prezado Secretário,

Trata-se de solicitação de compartilhamento de dados pessoais de estudantes da Graduação da Universidade de Brasília (UnB) para realização de pesquisa de especialização do Curso de Pós-graduação em Gestão e Docência do Ensino Superior da "*Faculdade Laboro Ensino de Excelência*" (7083571). As variáveis indicadas no Memorando 22 (7935012), remetem a um grupo específico de 10 (dez) estudantes de diferentes cursos, e correspondem à: nome completo; e-mail; curso; sistema de ingresso (cotas para negros e sistema universal), e a solicitação indica o recorte temporal de 2014-2019.

Destaca-se que apesar do projeto ter sido submetido à Faculdade Laboro, houve avaliação do Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília, aprovado pelo Parecer CEP n. (7935133).

Dado o exposto, apresentamos as seguintes considerações:

1) As variáveis de dados solicitadas, associadas ao nome dos estudante de graduação da UnB, se constituem dados pessoais, conforme previsto na [Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), regulados na UnB pela [Política de Proteção de Dados Pessoais](#), devendo dado pessoal ser considerado como a "*informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável*" (LGPD, Art. 5º, I).

2) O compartilhamento de dados pessoais por instituições públicas está regulado pela [Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais e indica o conceito de "Tratamento", Art. 5º, X, como sendo:

"toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração";

Nesse sentido, as hipóteses de tratamento de dados pessoais estão previstas no Art. 7º da LGPD,

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

V - quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos

preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

VI - para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da [Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 \(Lei de Arbitragem\)](#);

VII - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;

VIII - para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área da saúde ou por entidades sanitárias;

VIII - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; [\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\)](#) [Vigência](#)

IX - quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X - para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

3) A Faculdade Laboro é instituição de direito privado com fins lucrativos, conforme registro no sistema [E-MEC](#) e no [Regimento Interno da Faculdade Laboro](#),

Art. 1º. A Faculdade Laboro, com limite territorial circunscrito ao município de São Luís, no Estado do Maranhão, é um estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela LABORO – Centro de Consultoria Qualificação e Pós-Graduação Ltda., **pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos**, com sede e foro em São Luís/Maranhão, constituída em 08 de maio de 1998 e tem seu Contrato Social inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão, registrado sob nº 2120043648-9.

E observando o conceito de "Órgão de Pesquisa", previsto no Art. 5º, XVIII, da LGPD como sendo

*"órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou **pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras**, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico"; e [\(Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019\)](#) [Vigência](#)*

Portanto, ao observar que a Faculdade Laboro não se constitui como "órgão de pesquisa" nos termos da LGPD, por ser uma instituição de direito privado com *fins lucrativos*, reconhecemos que a hipótese de compartilhamento indicada no Art. 7º da LGPD, inciso "**IV - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais**", não se aplica ao caso concreto apresentado. Destacamos, ainda, que o compartilhamento de base de dados pessoais com o pesquisadores, pessoa física, dispensando o consentimento dos estudantes não está previsto na Lei.

Alternativamente, recomendamos que a Faculdade Laboro seja orientada à formalizar à Universidade de Brasília seu interesse em realizar a pesquisa indicada, em nome da pesquisador, de forma a se estabelecer acordo entre as instituições sob a gestão dos dados pessoais de estudantes sob custódia da UnB pelo período de realização da pesquisa, conforme exposto. Observando a finalidade proposta sendo vedada a re(utilização) dos dados para finalidades diversas da expressa neste processo. Nesse sentido, a hipótese legal que justificaria o compartilhamento dos dados pessoais sem a necessidade de consentimento dos titulares seria:

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e

regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

Cabe destacar que dentre as variáveis indicadas, apenas o e-mail não é dado público. As demais variáveis associadas ao nome do estudantes encontram-se disponíveis de forma pública no site do Cebraspe, instituição que realizou processo seletivo para admissão dos estudantes na UnB.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Universidade de Brasília (UnB)**, em 11/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7949604** e o código CRC **5C9A2CA7**.

Referência: Processo nº 23106.096442/2021-01

SEI nº 7949604